



Câmara Municipal de Portalegre  
**ACTA N.º 31**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Portalegre e na sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, compareceram, José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, António Fernando Ceia Biscainho, Luís Filipe Costa Calado, António Maria Petas Chaparro e Ana Cristina Carrilho Manteiga, na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião de Câmara. -----

Estiveram presentes os seguintes dirigentes e funcionários: Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Maria de Jesus Gravilha Pires, Chefe da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana e João Francisco Real Barradas, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que secretariou, coadjuvado pela Assistente Administrativa Especialista, Carla Alexandra Mourato Ceia. -----

**FALTAS JUSTIFICADAS:** -----

Não se encontravam presentes o Vereador José Manuel Gonçalves Polainas, por se encontrar de férias e a Vereadora Helena Maria Garraio Nabais Pinto, por se encontrar a tratar assuntos relativos às competências que lhe foram atribuídas. -----

**HORA DE ABERTURA:** Pelas 16:00 horas, foi declarada aberta a reunião, durante a qual foram tratados os seguintes assuntos: -----

**A - ORDEM DO DIA** -----

**I – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS** -----

**PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES** -----

Presente o processo com a data de entrada de 2006-10-18, sito na Freguesia da Sé, titulado pela Fundação Robinson relativo à Adaptação das Estruturas Arquitectónicas da Igreja de S. Francisco a Espaço Cultural, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2007-12-06. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no ponto 4 do Artº 20 e alínea c) do nº 1 do art.º 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar o projecto de especialidades e emitir a respectiva licença. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**DIVERSOS:** -----

Presente o ofício 646B07/ACcc, datado de 2007-12-05, da Fundação Robinson, solicitando a isenção do pagamento de taxas, nos termos do nº 3 do art.º 15º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e de Taxas e



Câmara Municipal de Portalegre  
**ACTA N.º 31**

Compensações Urbanísticas, para a obra de “Recuperação e Adaptação das Estruturas Arquitectónicas da Igreja de São Francisco a Espaço Cultural, bem como o reconhecimento de especial interesse público do referido empreendimento. -----  
-----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 5 do Art.º 5º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, deliberou o reconhecimento de especial interesse público do referido empreendimento e, conforme previsto na alínea q), do nº 1, conjugada com a alínea b), do nº 3, ambas do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, submeter à **Assembleia Municipal**, para efeitos de aprovação.-----  
-----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----  
-----

**GABINETE DO PRESIDENTE:** -----  
-----

Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, datada de 2007-12-05, referente à alienação de acções da MMPO – Mercado Municipal de Portalegre, S.A., acompanhada de 13 minutas dos contratos de compra e venda de acções, que se dão como reproduzidas e se anexam à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----  
-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a alienação de 635 acções da MMPO – Mercado Municipal de Portalegre, S.A, pelo valor global de € 3.175,00. Mais deliberou a Câmara aprovar a minuta supra referida relativa aos contratos de compra e venda, pelo preço e condições neles definidos, e submeter à **Assembleia Municipal**, nos termos do art.º 43º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro.-----  
-----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----  
-----

**ENCERRAMENTO:** -----  
-----

A presente acta, foi aprovada em minuta. Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Presidente, encerrada a reunião, eram 16:20 horas, da qual foi lavrada a presente acta. -----  
-----

Lida e aprovada, por todos os membros do Executivo presentes, vai a mesma ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Francisco Real Barradas, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que a redigi e subscrevo. -----  
-----

Aprovada em 2007-12-17 e publicitada através do Edital datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_




Câmara Municipal de Portalegre

Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara

PROPOSTA

DELIBERADO	APROVAR
a alienação de 635 acções da MMPO pelo valor de € 3.162,50	
que já foi deliberado e submetido à	
Data 07/12/06 Ass. Municipal	
O Presidente da Câmara	



Considerando que,

- Actualmente o Município de Portalegre é detentor da totalidade das acções que constituem o capital social da MMPO, S.A., no montante de 324.000,00€, representado por 64.800 acções nominativas com o valor nominal de 5,00€;
- De acordo com o n.º 2 do art.º 273.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), as sociedades em que o Estado (as autarquias locais são equiparadas ao Estado, art.º 545.º CSC), directamente ou por intermédio de empresas públicas ou outras entidades equiparadas por lei para esse efeito, fique a deter a maioria do capital, podem constituir-se apenas com dois sócios;
- Quando o número de accionistas for inferior ao mínimo exigido por lei, por período superior a um ano, as sociedades podem ser judicialmente dissolvidas, excepto se um dos accionistas for o Estado ou entidade a ele equiparada, em que até ao fim daquele prazo, pode requerer ao tribunal que lhe seja concedido um prazo razoável a fim de regularizar a situação, suspendendo-se, entretanto, a dissolução da sociedade, art.º 464.º, n.ºs 3 e 4 CSC;
- A transmissão de participações para terceiros fica sujeita ao consentimento da sociedade, a ser dado em assembleia geral. Este pedido de consentimento deverá ser feito ao presidente da mesa da assembleia geral, indicando com exactidão o preço e demais condições da transmissão pretendida, art.º 7.º dos Estatutos;
- O signatário na dupla qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Portalegre e do Conselho de Administração da MMPO, SA, já foi contactado pelos seguintes Operadores do Mercado para adquirirem acções:

1. Gabipor – Gabinete de Contabilidade de Portalegre, Lda;
2. Paulino & Esposa, Lda;
3. Maria Dulce Magno;
4. Alves & Narciso, Lda;





Câmara Municipal de Portalegre

**Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara**

5. Botelho & Correia, Lda;
6. Ana Palmeiro Nunes
7. Queijos Fortunato, Lda;
8. Manuel César Fernandes Pinto;
9. Fernanda Maria Guerra Marques Santana;
10. Fernanda Anselmo Pires;
11. J.C.R. Tavares, Lda;
12. Maria da Natividade Nunes Relvas,
13. Maria Florinda Pinheiro Sebastião Serigado.

Considerando ainda que,

- Com a entrada em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007 do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, dispõe o seu artigo 43.º que a alienação de parte do capital social das empresas é deliberada pela assembleia municipal sob proposta da respectiva câmara Municipal.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere a alienação de 635 acções, pelo valor global de 3175,00€ e delibere ainda a aprovação das respectivas minutas dos contratos de compra e venda, pelo preço e condições neles definidos, conforme proposta que se anexa, para que esta deliberação seja presente à próxima assembleia municipal, nos termos do artigo 43.º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.**

Portalegre, 5 de Dezembro de 2007,

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE,**

(JOSÉ FERNANDO DA MATA CÁ CERES)

LE/GAJ



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução da deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

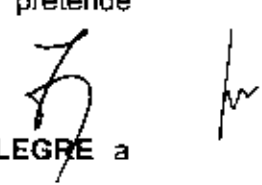
**2º OUTORGANTE: Alves & Narciso, Lda;**

**CONSIDERANDO:**

**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;



F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A.

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 50 (cinquenta) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

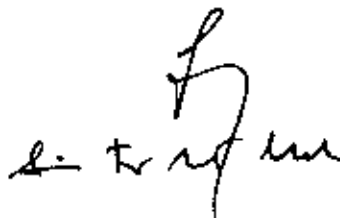
Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

AM  
L

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.


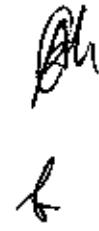
Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,



(Imposto de Selo pago por meio de guia)



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**



**2º OUTORGANTE: Ana Palmelro Nunes & Correia, Lda;**

**CONSIDERANDO:**

**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;



F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A..

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 15 (quinze) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 75,00 (setenta e cinco euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 75,00 (setenta e cinco euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

*Handwritten signature of the first party.*

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

*Handwritten initials/signature in the bottom right corner.*

7  
A  
t

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução da deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

**2º OUTORGANTE: Botelheiro & Correia, Lda;**

**CONSIDERANDO:**

**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** participação mencionada no considerando anterior;

m  
7

F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A.

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 50 (cinquenta) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

*Bl*  
*t*

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.


Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

*[Handwritten signature]*

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**


**2º OUTORGANTE: Fernanda Anselmo Pires;**

**CONSIDERANDO:**

**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;



F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A..

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 10 (dez) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 50,00 (cinquenta euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 50,00 (cinquenta euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

*[Handwritten mark]*

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

*[Handwritten signature]*

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

*[Handwritten marks]*





**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscaíno, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

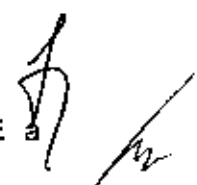
**2º OUTORGANTE: Fernanda Maria Guerra Marques Santana;**

**CONSIDERANDO:**

**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;



F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A..

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 10 (dez) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 50,00 (cinquenta euros), que detém na **MMPO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 50,00 (cinquenta euros).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

**CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

*Handwritten initials*

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

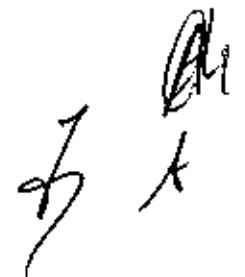
Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

*Handwritten signature*

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

*Handwritten signature*  
3

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**



**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

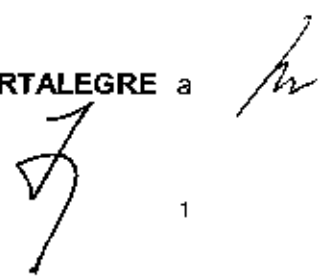
**2º OUTORGANTE: Maria Florinda Pinheiro Sebastião Serigado;**

**CONSIDERANDO:**

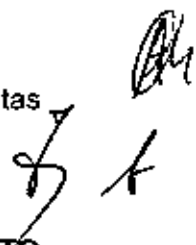
**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima **MMPO – Mercado Municipal de Portalegre, S.A.**, com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;



F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A.



**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 5 (cinco) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 25,00 (vinte e cinco euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 25,00 (vinte e cinco euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**


O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.




Al  
t

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_ 6 de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,



(Imposto de Selo pago por meio de guia)





**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução da deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

E


**2º OUTORGANTE: Paulino & Esposa, Lda;**

**CONSIDERANDO:**

A) Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

D) Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

E) Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;



F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A.



**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 100 (cem) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 500,00 (quinhentos euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 500,00 (quinhentos euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

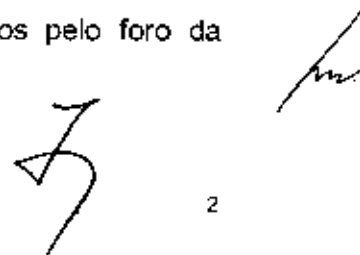
O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.





Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**



**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

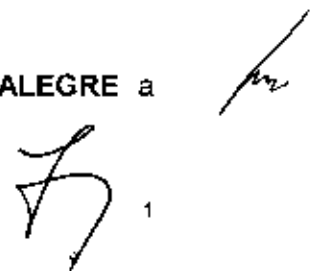
**2º OUTORGANTE: Queijos Fortunato, Lda;**

**CONSIDERANDO:**

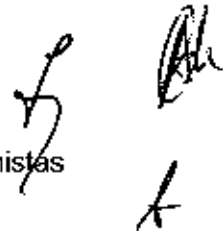
**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;



F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A..



**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 15 (quinze) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 75,00 (setenta e cinco euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 75,00 (setenta e cinco euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

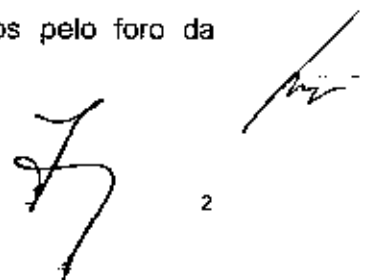
O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.



*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

*Handwritten signature of the first party.*

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

*Handwritten initials/signature in the bottom right corner.*

7      @A  
h

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução da deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

**2º OUTORGANTE: Gabipor – Gabinete de Contabilidade de Portalegre, Lda;**

**CONSIDERANDO:**

**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;

7      h

F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A..

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 300 (trezentas) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 1500,00 (mil e quinhentos euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 1500,00 (mil e quinhentos euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscaíno, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**


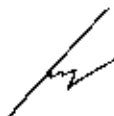
**2º OUTORGANTE: J.C.R. Tavares, Lda;**

**CONSIDERANDO:**

**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;



F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A.

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 10 (dez) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 50,00 (cinquenta euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 50,00 (cinquenta euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

J  
A

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscaíno, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

**2º OUTORGANTE: Manuel César Fernandes Pinto;**

**CONSIDERANDO:**

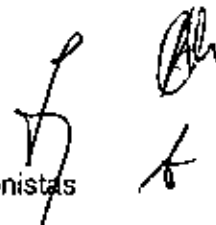
**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima **MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A.**, com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;

J

F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A..



**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 10 (dez) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 50,00 (cinquenta euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 50,00 (cinquenta euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

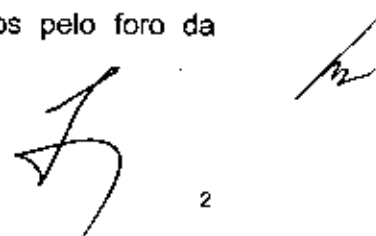
O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.



Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

7  
t

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

**2º OUTORGANTE: Maria da Natividade Nunes Relvas;**

**CONSIDERANDO:**

A) Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO – Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

D) Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

E) Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;

7  
1

F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A..

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 10 (dez) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 50,00 (cinquenta euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 50,00 (cinquenta euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

*Handwritten signature for MPORTALEGRE.*

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

*Handwritten signatures at the bottom right of the page.*



7  
A

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA  
DE ACÇÕES NOMINATIVAS**

**ENTRE:**

**1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representado pelo Senhor Vereador António Fernando Ceia Biscainho, casado, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, e em execução das deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal nas suas reuniões de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

**E**

**2º OUTORGANTE: Maria Dulca Magno**;

**CONSIDERANDO:**

**A)** Que, actualmente o Município de Portalegre é o detentor da totalidade das acções da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, nº 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

**D)** Que, tendo em atenção o considerando anterior, o **MPORTALEGRE** pretende alienar 0,98% das acções nominativas que detém na **MMPO**;

**E)** Que, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pretende adquirir ao **MPORTALEGRE** a participação mencionada no considerando anterior;

1

F) Que, a transmissão de acções foi consentida pela Assembleia Geral de Accionistas da MMPO, S.A..

**AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente contrato, o **MPORTALEGRE** vende ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, 50 (cinquenta) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), que detém na **MMPO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **SEGUNDO OUTORGANTE** pagará ao **MPORTALEGRE** a quantia de 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O preço estabelecido na cláusula anterior será integralmente pago na assinatura deste contrato, data em que se verificará a transmissão integral das acções objecto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Com a transmissão das acções, o **MPORTALEGRE** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

*Handwritten mark*

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pelo MPORTALEGRE,

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

*Handwritten signature*

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

*Handwritten mark*